



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
Travessa Pedro Lemos, Nº 110 - Bairro Centro, Altamira/PA, CEP 68371-060
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.funai.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 08748.000007/2018-37

Unidade Gestora: 194010

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 94/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A **COORDENAÇÃO REGIONAL CENTRO LESTE DO PARÁ DA FUNAI** E A **EMPRESA WIFI TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA.**

A **COORDENAÇÃO REGIONAL CENTRO LESTE DO PARÁ da FUNAI**, com sede à Travessa Pedro Lemos, 1003, Centro, na cidade de Altamira - PA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.059.311/0004-79, neste ato representada pela Coordenadora Regional Substituta, Sra. DONÁRIA SOUZA SILVA, nomeada pela Portaria nº 412/PRES/FUNAI, de 02 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 178, seção 2, pag. 37, de 20/09/2021, inscrito no CPF sob o nº 661.327.622-72, portadora da Carteira de Identidade nº 96029446532 SSP/CE, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **WIFI TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.367.910/0001-59, estabelecida à Av. Goiás, 127 - Centro - Uruará/PA - CEP: 68.140-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora SORAIA OLIVEIRA DA SILVA, portador da Carteira de Identidade nº 4886124, órgão expedidor PCII - PA, e do CPF nº 917.493.872-04, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 94/2018, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 94/2018 tem por objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses a partir de 18 de agosto de 2022 a 18 de agosto de 2023 e alteração qualitativa de 80 Mbps de velocidade de conexão e incorporação de serviço de telefonia digital, mantendo o valor contratual praticado no 3º Termo Aditivo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está regido pelos termos do inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993, inciso II e § 1º do art. 65, da mesma Lei.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência fica prorrogada por mais 12 (doze), a partir de 18 de agosto de 2022 a 18 de agosto de 2023.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. Não haverá alteração no valor atual do contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PROCEDIMENTO

5.1. O valor anual estimado do contrato será de R\$ 26.400 (vinte e seis mil e quatrocentos reais) a partir de 18 de agosto de 2022. O valor mensal será de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

6. CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado R\$ 26.400 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 194010 – Coordenação Regional Centro Leste do Pará; Natureza de Despesa nº 3390.40.13 – acesso à internet via cabo.

6.2. Para atender a despesa prevista no exercício foi emitida a Declaração de Previsão Orçamentária-DPO (3974887), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RENOVACÃO DA GARANTIA

7.1. A CONTRATADA prestará garantia, na modalidade de seguro-garantia, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital, com validade de 90 (noventa) dias, após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação observados os requisitos previstos no item 3.1 do Anexo, VII da IN 05/2017.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

9. CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO

9.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Donária Souza Silva
Coordenadora Regional Substituta
Coordenação Regional Centro-Leste do Pará
Portaria nº 412/PRES/FUNAI, de 02/09/2021

Soraia Oliveira da Silva
Sócia Administradora
CPF 917.493.872-04



Documento assinado eletronicamente por **Soraia Oliveira da Silva**, **Usuário Externo**, em 31/03/2022, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Donária Souza Silva, Coordenador(a) Regional Substituto(a)**, em 31/03/2022, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3985172** e o código CRC **8B97987D**.